



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

LEI Nº 152/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera e acrescenta o artigo 26-A na Lei nº 132/2018, que atualiza e reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que o Plenário aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta o artigo 26-A na Lei nº 132/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do município, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26-A. Fica automaticamente atualizado o valor do salário mínimo a cada exercício financeiro pago aos servidores públicos municipais, de igual modo, fica autorizada a adequação da remuneração para aos servidores que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste de cada ano.

Art. 2º. Ao artigo 13 §1º da Lei 132/2018 fica acrescido o inciso XV – Coordenação Vigilância Sanitária.

Art. 3º. Ao anexo I da Lei 132/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE fica incluído os seguintes cargos e vagas:

CARGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Coordenador de Vigilância Sanitária	DANS-2	1
Fiscal de Vigilância Sanitária	DAS	4

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

Art. 5º. Os cargos elencados no anexo I da Lei que rege a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de nº 132/2018 de 29 de janeiro de 2018, poderão ter suas quantidades majorados em até 30% por meio de Decreto.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO,
Estado do Maranhão, 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

ROBERTO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal